



LEITURA NA SESSÃO

dd / 08 / 22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.516/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 15 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal. Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 17.958/2022 de 03/08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 17 / 08 /20 22

Horas 11:28 Sobnº 3505

Ass. Adriani Silveira

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1006/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 657/2022, de autoria do ilustre vereador, **Marcelo Renato** (União Brasil), que indica ao Executivo Municipal a fiscalização pelo Procon nas instituições financeiras, bancárias e/ou similares, que tenham convênio com o INSS, no sentido de coibir compartilhamento de dados do segurado (depósito/empréstimo) não autorizados pelo aposentado e pensionistas, titulares dos benefícios em suas respectivas contas bancárias.

Ao registrar os nossos cumprimentos pela preocupação do nobre edil para com o assunto em tela, vimos encaminhar a Vossa Excelência a Análise Técnica Procon Cáceres – MT, exarada em 05 de agosto de 2022, e registros fotográficos acostados, em que relata as providências tomadas pelo Procon Municipal, desde setembro de 2021 até os dias atuais, cópias apensas.

Informamos que, na sequência, o referido Protocolo será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças, para fins de fiscalização.

Atenciosamente.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos
Decreto 600/2022 (Delegação de Poderes)



Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 15 de Agosto de 2022, de número **4.046**, está disponível.

Baixar edição

15/08/22 4.046



(/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



(/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Edições anteriores ▾



(/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)



Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 12 de Agosto de 2022.

DECRETO N° 600 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 29.001, de 10 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Delegar poderes administrativos e financeiros ao senhor **FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN** – Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, sem ônus, para assinar os documentos oficiais, do dia 15 à 19 de agosto do corrente ano, em virtude da ausência da Excelentíssima Senhora Prefeita neste período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de agosto de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS



(<http://www.amm.org.br/>)

Prefeita Municipal de Cáceres

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por



Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (</mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestaçao+de+servicos>)

Edital de concurso público (</mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público>)

Comissão de licitação (</mt/amm/publicacoes/?q=Comissao+de+licitacao>)

Processo seletivo (</mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo>)

Jornal Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (</mt/amm/publicacoes/>)

Todas as edições do jornal (</mt/amm/edicoes/>)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)

ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)



Protocolo 17.958/2022

Código: 196.316.595.382.051.851

De: Kamila Arruda de Oliveira Abreu Setor: PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Despacho: 3- 17.958/2022

Para: SMEAE - Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos AC: Fransergio Rojas Piovesan

Assunto: Ofício

Cáceres/MT, 05 de Agosto de 2022

Para:

Câmara Municipal de Cáceres

cmcaceres@terra.com.br · 65 32236-862_

CNPJ 03.960.333/0001-50

CORONEL JOSE DULCE ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO, . . 78200-000 / CENTRO
cáceres

ANÁLISE TÉCNICA PROCON CÁCERES – MT

Indicação nº 657/2022, encaminhado via Oficio nº 1006/2022 – SL/CMC remessado ao PROCON Municipal de Cáceres – MT, através do Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos no dia 04/08/2022 às 20h18min, por meio do Despacho 2- 17.958/2022, sob registro do Protocolo 1Doc nº 17.958/2022.

Assunto: Indicação da Câmara Municipal dos Vereadores ao PROCON Cáceres para que proceda com fiscalização junto a instituições financeiras e/ou similares, bem como, junto ao INSS, no sentido de coibir uma prática criminosa que vem acontecendo em desfavor dos aposentados e pensionistas na cidade de Cáceres – MT.

Senhor Secretário,

Antes de adentrar ao cerne da indicação faz-se necessário congratular a brilhante e importantíssima indicação exarada pelo Exmo. Vereador.

Pois bem, analisando o bojo da indicação em epígrafe nota-se que o Excelentíssimo Vereador solicita ao PROCON MUNICIPAL DE CÁCERES fiscalização nas instituições financeiras e/ou similares, bem como, junto ao INSS, no sentido de coibir supostas práticas criminosas que vem ocorrendo em desfavor dos aposentados e pensionistas na cidade de Cáceres – MT.

Das ações já realizadas pelo Procon Municipal

A Coordenadoria Municipal vem realizando esse trabalho de orientação de consumidores e fornecedores das relações financeiras desde 09/09/2021, originado através do

[Memorando 28.215/2021 - FISCALIZAÇÃO ORIENTATIVA AOS BANCOS], com fiscalização orientativa dos bancos e casas de crédito, fotos anexadas.

Além da fiscalização bancária, foi feita palestra educativa aos aposentados e pensionistas em 21/09/2021 na Associação Remanso Fraterno, fotos em anexo.

Não obstante, a fiscalização e palestra, foram realizadas entrevistas em todas as emissoras de TV e Rádio da Cidade, sendo a última entrevista dada em 02/08/2022 na Rádio Difusora FM exclusivamente sobre a matéria de credito consignados à aposentados, pensionistas e servidores públicos.

Da indicação nº 657/2022

Como supra mencionada a indicação é de grande valia a população cacerense e apoio no cumprimento da legislação consumerista, logo, é interessante o Procon realizar a apuração junto as instituições bancárias e casas de crédito, a fim de cumprir o que dispõe o artigo 5º, incisos III, XII e XV da Lei Municipal nº 2.374/2013 cujo objetivo do órgão, além da harmonização e equilíbrio das relações de consumo (art. 4º, inc. III do CDC), também é o de receber, analisar, avaliar e encaminhar denúncias, fiscalizar e aplicar sanções previstas no CDC e instaurar processos administrativos a fim de apurar possíveis transgressões ao Código.

Portanto, recomendo encaminhar a indicação para a equipe de fiscalização do município a fim de que proceda com a fiscalização bancária em atendimento a Indicação alhures, a fim de colher informações sobre possíveis transgressões a Lei Federal 8.078/1990, Lei 13.709/2018, Lei Federal 14.181/2021 e Lei Municipal 2.374/2022. Caso seja constatado indícios de crime os autos do processo deverão ser remetidos à Delegacia de Polícia Civil, para providencias cabíveis.

Por outro lado, quanto ao INSS não vislumbro possibilidade de fiscalização e/ou notificação por parte do PROCON, uma vez que a relação entre o beneficiário e a autarquia previdenciária foge da seara consumerista, tornando o Procon incompetente para atuar, dada ausência de condições que validassem sua atuação, qual seja ausência de relação de consumo.

S.M.J,

Este é Parecer.

Cáceres – MT, 05 de agosto de 2022.

Kamila Arruda de Oliveira Abreu

Coordenadora

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 15/08/2022 09:13:39 por Sirlei Lourenceto Silva - Redatora Oficial

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*











